

**ATA N.º 23/2016**

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de novembro de 2016.-----

----- Aos dois dias do mês de novembro de 2016, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 09h00 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Alberto Castelo Branco Ordens, Médico; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr.ª Cristina Maria Domingues de Jesus, Gestora. Não esteve presente a Sr.ª Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 220 na importância de 1.593.180,98 € (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, cento e oitenta euros e noventa e oito cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 22/2016, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores Eng.º António Coelho de Abreu, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, em regime de substituição e do Dr. José Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.--

**1- WORKSHOPS / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / ISENÇÃO DE TAXAS / DA APF CENTRO – ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA**, mail datado de 21/09/2016, solicitando a cedência do Auditório do Museu da Pedra, para a realização de vários Workshops destinados a vários públicos-alvo

(técnicos, pais, docentes) nos dias 6, 15 e 16 de dezembro do corrente ano. Em 20/10/2016 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “Sugere-se que se disponibilize o auditório nos dias solicitados, isentando a APC-Centro do pagamento de 102,63 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento em vigor.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência do Auditório do Museu da Pedra, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 102,63€, à APC - Centro Associação para o Planeamento da Família para a realização de vários Workshops destinados a vários públicos-alvo (técnicos, pais, docentes) nos dias 6, 15 e 16 de dezembro do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**2- PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARQUÊS DE MARIALVA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARRREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1 DE MURTEDE / IMPLEMENTAÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA EB DE MURTEDE / ANO LETIVO 2016-**

**2017**:- O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/10/2016 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Considerando a Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 48/86, de 14/10, alterada pelas Leis n.os 115/97, de 19 de Setembro e n.º 49/2005, de 30 de Agosto e a Lei n.º 85/2009 de 27/08 que determinou o alargamento da escolaridade obrigatória gratuita e definiu um conjunto de apoios e complementos educativos visando contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar; Considerando a necessidade de valorizar a Escola Pública como instrumento de

equidade social, conforme patente no Decreto-Lei nº 55, de 2 de Março de 2009, que estabelece um novo enquadramento da Ação Social Escolar que passa a estar integrada no conjunto de políticas sociais, articulando-se em particular com as políticas de apoio à família; Considerando o papel fundamental que as autarquias, associações de pais e instituições particulares de solidariedade social desempenham ao nível da promoção de respostas diversificadas em função das realidades locais de apoio às escolas, às famílias e aos alunos; Considerando a Portaria n.º 644-A/2015, a qual define as normas a observar no período de funcionamento dos respetivos estabelecimentos, bem como na oferta das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) – Educação Pré-escolar, da Componente de Apoio à Família (CAF) – 1º CEB; Considerando a necessidade veemente de continuar a adaptar os tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das famílias, garantindo, em simultâneo que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas; Considerando que o Município de Cantanhede assumiu, desde sempre, como objetivo principal o estabelecimento de uma articulação efetiva e funcional entre as políticas sociais e educativas definidas pela Administração Central; Considerando as atribuições e competências do Município de Cantanhede, previstas nos artigos 23º, alínea d), e 33º, alínea u), da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro; Considerando que na EB Murtede estão reunidas as condições necessárias à implementação da CAF, numa ótica de rentabilização de recursos; Após proposta do Agrupamento de Escolas, na sequência de auscultação da DGeste para o encontro de soluções face à verdadeira necessidade de algumas famílias na permanência dos seus educandos na EB Murtede, antes da componente do currículo, sou a propor a celebração de protocolo entre o Município e o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva e a Associação de Pais e

Encarregados de Educação e Encarregados de Educação da EB1 de Murtede. Mais se apenas proposta de Minuta.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, o Município de Cantanhede e a Associação de Pais e Encarregados de Educação e Encarregados de Educação da EB1 de Murtede para a implementação da Componente de Apoio à Família na EB1 de Murtede, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**3 - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO / RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 14/06/2016 / DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”**, mail datado de 19/10/2016 solicitando à

Câmara o adiantamento de uma verba, para fazer face a compromissos urgentes, nomeadamente, com a inscrição de atletas nas camadas jovens e aquisição de equipamentos para todas as equipas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/10/2016 pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, do seguinte teor: “Junto anexo a nova minuta do Protocolo/Contrato a estabelecer com o CF “Os Marialvas” conforme pretendido por aquele Clube, relativo ao Pavilhão Gimnodesportivo. O valor global a pagar, no período da sua vigência (12 anos), mantém-se inalterado relativamente ao contrato anterior, passando a haver aquando do pagamento da 1.ª renda uma antecipação parcial do valor a pagar por conta de rendas posteriores. Deste modo, deverá a Câmara Municipal, deliberar no sentido de ser retificada a sua deliberação tomada sobre esta

matéria a 14/06/2016, aprovando a nova minuta e mandatando o Sr. Presidente para a assinatura do novo Protocolo/Contrato.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/10/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Retificar a sua deliberação de 14/06/2016, nos precisos termos do preconizado na referida informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição; 2) Aprovar a minuta do respetivo Protocolo/Contrato de Desenvolvimento Desportivo, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo/Contrato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

#### **4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL / FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIOS, PARA O ANO DE 2017:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/10/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Afim de proceder à abertura do competente concurso de fornecimento continuado de materiais para a execução de passeios, para o ano de 2017, foram analisadas as necessidades dos mesmos e, face às estimativas obtidas, presumiram-se os consumos dos referidos materiais para o ano de 2017, com a elaboração do Quadro 1, em anexo. Mais se informa que, no referido quadro, se expressam as quantidades dos materiais a adquirir, a unidade de movimentação considerada e as características que os mesmos

devem possuir, sendo que se devem considerar devidamente divididos, pelos 07 lotes a concurso, que se resumem: Lote 1 - Blocos de cimento; Lote 2 - Cimento; Lote 3 - Ferro; Lote 4 - Pavimento rodoviário; Lote 5 - Calçadas; Lote 6 - Lancil normal; Lote 7 - Areias e Saibro. As empresas concorrentes poderão não apresentar proposta à totalidade dos lotes a concurso. Contudo, dado que a adjudicação será efetuada por lotes não serão considerados, para efeitos de análise, as empresas que não apresentem preço para a totalidade dos itens de cada lote. Pretende-se que sejam apresentadas propostas com valor unitário, por unidade, de cada um dos itens a concurso, tendo em conta que nos lotes 1, 4, 5 e 6 o transporte será assegurado por este Município, enquanto, nos lotes 2, 3 e 7 o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com entrega no Edifício dos Estaleiros Municipais sita na Rua de Santo António - 3060-156 Cantanhede. O Contrato mantém-se em vigor até 31/12/2017, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades a concurso, situação esta que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades acima mencionadas, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base e, do valor a adjudicar, do procedimento. O custo com o presente fornecimento estima-se, de acordo com as quantidades a concurso, com base no valor atualizado dos materiais, no valor global de 324.132,24 € + IVA, valor que corresponderá ao preço base do presente procedimento, sendo que, para efeitos de análise, serão considerados os preços base por lote seguintes, dado que a adjudicação se efetuará sob essa forma: Lote 1 - Blocos de cimento - 27.799,50 € + IVA; Lote 2 - Cimento - 39.774,24 € + IVA; Lote 3 - Ferro - 24.044,00 € + IVA; Lote 4 - Pavimento rodoviário - 157.362,00 € + IVA; Lote 5 - Calçadas - 17.295,00 € + IVA; Lote 6 - Lancil

normal - 35.587,50 € + IVA; Lote 7 - Areias e Saibro - 22.270,00 € + IVA. O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 44100000 - Materiais de construção e artigos afins, sendo que a cada lote correspondem os códigos do vocabulário principal que se expressam: Lote 1 - Blocos de cimento - 44111600 - Blocos; Lote 2 - Cimento - 44111200 - Cimento; Lote 3 - Ferro - 14711000 - Ferro; Lote 4 - Pavimento rodoviário - 44100000 - Materiais de construção e artigos afins; Lote 5 - Calçadas - 44113130 - Pedra de calçada; Lote 6 - Lancil normal - 44100000 - Materiais de construção e artigos afins; Lote 7 - Areias e Saibro - 14210000 - Saibro, areia, brita e agregados. Deste modo, e atendendo ao preço base que acima se evidenciou, propõe-se a abertura de um Concurso Público Internacional, efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º, 131.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento supra mencionado, com a publicação do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia. Critério de adjudicação: A adjudicação será efetuada por lotes, à proposta economicamente mais vantajosa, de cada um dos lotes a concurso, atendendo ao disposto no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, tendo em conta os seguintes fatores e respetivas ponderações, que se resumem: P - Preço - 65%; D - Distância ao estaleiro da empresa concorrente - 35%. Aprovação do processo de concurso: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior. JÚRI: De acordo com

o número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Concurso Público Internacional mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.º António Adelino Coelho de Abreu, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Técnico Superior; Vogal: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Técnico Superior; Suplente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro; Suplente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Chefe da Divisão de Obras Municipais; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo, Técnico Superior; Suplente: Dr.ª Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; Suplente: Dr.ª Ofélia Maria Pessoa Maia, Técnica Superior. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, eventualmente apresentados no decurso da apresentação das propostas, ou à competente prorrogação do prazo de apresentação das propostas que se venha a verificar, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste

Município, o Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Técnico Superior, ou o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, possam assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada dos seus cartões de cidadão, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a serem colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade competente. Mais se propõe que, qualquer aprovação processual, que venha também a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa também ser efetuada pelo Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Técnico Superior, ou pelo Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente. Imputação orçamental: Acresce referir que, caso seja autorizado o procedimento, a despesa inerente ao mesmo, encontra-se cabimentada nas rúbricas que a seguir se discriminam, sob os números abaixo indicados, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2017, o valor base do procedimento, acima mencionado, devidamente distribuído pelas mesmas, face às quantidades dos materiais, e aos preços estimados para os mesmos, expressos no Quadro 1, em anexo, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder às correções dos valores dos respetivos cabimentos, para os valores a adjudicar, bem como proceder aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que a referida situação se prende com o exposto acima sobre a execução do contrato ir apenas ocorrer no ano de 2017 e que os seus dados se resumem: Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho

por A. D.” e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais: 7.249,50 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 2232/2016, de 31/10/2016 (parte do Lote 1); 8.570,88 €+ IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 2234/2016, de 31/10/2016 (parte do Lote 2); 143.665,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 2237/2016, de 31/10/2016 (parte do Lote 4); 17.295,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 2239/2016, de 31/10/2016 (Lote 5); 35.587,50 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 2240/2016, de 31/10/2016 (Lote 6); Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2004/26 2 - “Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D.” e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais: 20.550,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 2233/2016, de 31/10/2016 (parte do Lote 1); 31.203,36 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 2235/2016, de 31/10/2016 (parte do Lote 2); 24.044,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 2236/2016, de 31/10/2016 (Lote 3); 13.697,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 2238/2016, de 31/10/2016 (parte do Lote 4); 22.270,00 € + IVA, com cabimento sob o número RI Concurso 2241/2016, de 31/10/2016 (Lote 7). De igual modo, também se comunica que, os Documentos Previsionais para o ano de 2017, foram presentes e aprovados na Reunião de Câmara realizada em 25 de outubro de 2016. Estes documentos incluem, em sede de PPI, as rubricas acima referenciadas, com uma dotação orçamental de 306.489,00 €, na rubrica Execução de Passeios no Concelho por A. D. e de 708.990,00 €, na rubrica Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D., para o ano de 2017. Ressalvas: O presente Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação, do presente concurso, nos termos do artigo 79.º, do Diploma anteriormente referenciado. Junto ao processo encontram-se 10 informações de

cabimento de verba emitidas em 31/10/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público Internacional, tendo em vista o “Fornecimento Continuado de Materiais para a Execução de Passeios, para o ano de 2017”, pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso, nos termos propostos na informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**5 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL / FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS BETUMINOSAS QUENTES, PARA O ANO DE 2017:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/10/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Afim de proceder à abertura do competente concurso de fornecimento continuado de massas betuminosas quentes, para o ano de 2017, foram analisadas as necessidades das mesmas e, face às estimativas obtidas, presumiram-se os consumos do referido material para o período mencionado. Assim, prevê-se que seja consumida a seguinte quantidade de massas betuminosas quentes, até final do ano de 2017, com as características que se resumem: 14.550 Toneladas de Massa Betuminosa de Desgaste, tendo em conta que o transporte será assegurado por este Município. O Contrato mantém-se em vigor até 31/12/2017, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades a concurso, situação esta que determina que o terminus do procedimento

ocorra antes da referida data. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades acima mencionadas, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base e, do valor a adjudicar, do procedimento. O custo com o presente fornecimento estima-se, de acordo com as quantidades a concurso, com base no valor atualizado dos materiais, no valor global de 349.200,00 € + IVA, valor que corresponderá ao preço base do presente procedimento. Mais se informa que o mesmo terá a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 44113600 - Betume e asfalto. Deste modo, e atendendo ao preço base que acima se evidenciou, propõe-se a abertura de um Concurso Público Internacional, efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º, 131.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento supra mencionado, com a publicação do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia. Critério de adjudicação: A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao disposto no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, tendo em conta os seguintes fatores e respetivas ponderações, que se resumem: P - Preço - 50%; R - Rentabilidade em função do tempo gasto na colocação do produto em obra (na área do Concelho) - 50%. Aprovação do processo de concurso: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior. JÚRI: De acordo com

o número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Concurso Público Internacional mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.º António Adelino Coelho de Abreu, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Técnico Superior; Vogal: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Técnico Superior; Suplente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro; Suplente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Chefe da Divisão de Obras Municipais; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Técnico Superior; Suplente: Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo, Técnico Superior; Suplente: Dr.ª Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; Suplente: Dr.ª Ofélia Maria Pessoa Maia, Técnica Superior. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Técnico Superior, ou o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do

Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, possam assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada dos seus cartões de cidadão, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a serem colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade competente. Mais se propõe que, qualquer aprovação processual, que venha também a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa também ser efetuada pelo Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Técnico Superior, ou pelo Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente. Imputação orçamental: Acresce referir que, caso seja autorizado o procedimento, a despesa inerente ao mesmo, encontra-se cabimentada na Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação de cabimento RI Concurso 2220/2016, de 31/10/2016, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2017, o valor base do procedimento, acima mencionado, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo, sendo que a referida situação se prende com o exposto acima sobre a execução do contrato ir apenas ocorrer no ano de 2017. De igual modo, também se comunica que, os Documentos Previsionais para o ano de 2017, foram presentes e aprovados na Reunião de Câmara realizada em 25 de outubro de 2016. Estes documentos incluem, em sede de PPI, a rúbrica acima referenciada,

com uma dotação orçamental de 708.990,00 €, para o ano de 2017. Ressalvas: O presente Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação, do presente concurso, nos termos do artigo 79.º, do Diploma anteriormente referenciado.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/10/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público Internacional, tendo em vista o “Fornecimento Continuado de massas betuminosas quentes, para o ano 2017”, pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso, nos termos propostos na informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento* A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**6 - PROCESSO N.º 653/16.8BECBR / AÇÃO ADMINISTRATIVA / RÉU: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / AUTOR: ISRAEL DOS SANTOS COSTA / NOMEAÇÃO DE ADVOGADO / DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA,**

carta de citação datada de 21/10/2016, citando o Município de Cantanhede para contestar, no prazo de 30 dias, o Processo n.º 653/16.8BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autor Israel dos Santos Costa e Réu o Município de Cantanhede. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar contestar o Processo n.º 653/16.8BECBR, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autor Israel dos Santos Costa e Réu o Município de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para indicar advogado e emitir respetiva*

*procuração para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**7 - PROJETO: NOVO PASSO, NOVA VIDA – QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E INCAPACIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO / CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO ROVISCO PAIS / CEDÊNCIA DE UMA SALA PARA FORMAÇÃO / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/10/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Pelo ofício entrado nos serviços no dia 18/10/2016, vem o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais, solicitar a cedência de uma sala para formação tendo em vista a realização de ações formativas destinadas a cidadãos portadores de deficiência, residentes no Concelho de Cantanhede. Estas ações integram-se no Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, com um Projeto denominado «Novo passo, Nova Vida – Qualificação de Pessoas com Deficiência e Incapacidade». - Considerando que o Município de Cantanhede coopera com o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais nas iniciativas para a qualificação de pessoas portadoras de deficiência e incapacidade, através da formação em contexto de trabalho, no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego; - Considerando que há disponibilidade na cedência de uma sala na Casa da Cultura, conforme é informado pelos Serviços em mail junto ao processo; - Considerando o tipo de instituição em causa, e o fim a que se destinam as ações de formação (contexto social/profissional); - Considerando o nº. 2 do artigo 15º. do Regulamento e Tabela de Taxas Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho,

o qual refere que: “2 – A Câmara isentará ainda, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, designadamente, quando estejam em causa situações de relevância e projeção concelhias, de natureza económica, política e cívica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares e coletivas.”; coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento da correspondente taxa pela cedência de uma sala de formação na Casa da Cultura, no período de 24 de Outubro a 23 de Novembro, sendo que às segundas, terças e quintas é das 9,00 H às 13,00 H e às quartas e sextas é das 14,00 H às 17,00 H, nos termos do referido n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Mais informo de que o valor da taxa é de 618,30 €, conforme no art.º 20, n.º 1, al. b) da Tabela de Taxas (27 diasx22,90€). Verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 2 de Novembro de 2016, após o início das ações de formação, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode a questão de isenção de taxas ser deferida por despacho, e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.” Por despacho proferido em 23/10/2016, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, deferiu a cedência, ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais, de uma sala de formação na Casa da Cultura, no período de 24 de outubro a 23 de novembro, do corrente ano, para a realização de ações formativas no âmbito do Projeto “Novo Passo, Nova Vida – Qualificação de Pessoas com deficiência e incapacidade”, com isenção das respetivas taxas e em 28/10/2016 remeteu o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou*

*ratificar o despacho proferido em 28/10/2016 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 618,30 €, ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais, pela cedência de uma sala de formação na Casa da Cultura, no período de 24 de outubro a 23 de novembro, do corrente ano, para a realização de ações formativas no âmbito do Projeto “Novo Passo, Nova Vida – Qualificação de Pessoas com deficiência e incapacidade”, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----*

**8 - PROCESSO N.º 1377/14 / RUA DO PREVENTÓRIO, N.º 99 NA FREGUESIA DA TOCHA / ISENÇÃO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO,**

**PROGRESSO E VIDA DA TOCHA,** requerimento entrado nos serviços em 29/09/2016, solicitando a esta Autarquia a isenção de taxas referentes à entrada do pedido de autorização de utilização e a emissão do alvará de utilização no âmbito do processo n.º 1377/14. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/10/2016 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “O pedido de isenção de taxas tem enquadramento no n.º 1.3 do artigo 9 do RMTEU, pelo que pode ser deferido.” Em 24/10/2016 o Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, em regime de substituição, informa que é de deferir a isenção de taxas nos termos da informação, valor das taxas: 198,79 €. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou, isentar a Associação de Desenvolvimento Progresso e e Vida da Tocha do pagamento de taxas no valor de 198,74 €, referente à entrada do pedido de autorização de utilização e a emissão do alvará de utilização no âmbito do processo n.º 1377/14, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do n.º1 do art. 9º do Regulamento Municipal de Taxas de*

*Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**9 - RECLAMAÇÃO DE ALBERTO CALDEIRA DA CRUZ / ESTRADA DE COIMBRA / PÓVOA DA LOMBA / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E**

**POCARIÇA**:- o Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/09/2016 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na reclamação acima mencionada e que foi rececionada no atendimento geral no passado dia 14 de Setembro, o exponente pretende o ressarcimento do pagamento de 80 m3 de água à INOVA, dado que costumava pagar 4,5 m3. Alega que esse excesso de consumo resultou de uma rotura na tubagem que o empreiteiro da Câmara aplicou alguns anos atrás. Reclama ainda que a Câmara, nessa altura, também aplicou manilhas em terreno que lhe pertence. Após análise dos processos relacionados com a esta reclamação, designadamente os processos de construção nº 1409/84 e de alteração e ampliação de habitação nº 06/2001 em nome de Alberto Caldeira Cruz, e o processo de empreitada “Drenagem de águas pluviais no concelho: colector da Póvoa da Lomba, adjudicada à firma Rosete Construções, Ida. “ , informa-se o seguinte: 1-) O reclamante, Alberto Caldeira da Cruz, é proprietário de uma moradia, sita na estrada de Coimbra, Póvoa da Lomba, mais concretamente a última casa do lado esquerdo no sentido de Coimbra, que foi objeto de licenciamento camarário em 1984, sob o nº 1409/84 de 24/9/1984. O terreno confronta com: Norte: Marcolino Marques da Costa e Câmara M.; Sul: Joaquim Gomes Beato; Nascente: caminho público; Poente: estrada; 2-) Em 2003 dá entrada na Câmara um ofício da Junta de Freguesia de Cantanhede, a solicitar a intervenção dos serviços municipais para resolução de um grave problema de águas pluviais, devido a diversos estrangulamentos na vala localizada no final da rua de baixo, na Póvoa da Lomba; Da

análise efetuada pelo então responsável pelo serviço de recursos naturais do Município, eng<sup>o</sup> Hugo Oliveira, concluiu-se que a interrupção da linha de água era devida a construções e que existiam duas hipóteses de resolução do problema: Desviar a linha de água com manilhas de 1,00 metro de diâmetro ao longo da berma norte da estrada de Coimbra, sempre em terreno público e numa extensão de 150 ml; Manter o percurso da vala entre a estrema das propriedades. Solicitado também parecer ao, então, Departamento de Urbanismo, dadas as implicações com a construção das moradias, foi considerada como melhor solução, a execução de um novo coletor ao longo da berma da antiga estrada de Coimbra. 3-) Em Finais de 2004, foi aberta a empreitada de “Drenagem de águas pluviais no concelho: colector da Póvoa da Lomba”, que foi adjudicada à firma “Rosete Construções”. Os trabalhos foram executados em 2005. 4-) Entretanto, já com a obra concluída, mas sem conseguir precisar a data exata, o Sr. Alberto Caldeira da Cruz, dirigiu-se à Câmara Municipal e manifestou à signatária o seu desagrado pela situação: apresentou-se bastante exaltado, reclamando que o empreiteiro tinha danificado o acesso à sua propriedade, que tinha colocado terras barrentas, que lhe tinha danificado a rede de rega e/ou o ramal de abastecimento de água, etc. Referiu ainda que tinha comprado à Câmara esse triângulo de terreno onde estavam as manilhas. Ao tempo, a fiscalização, eng<sup>o</sup> Hugo Oliveira e fiscal Madeira, diligenciaram para que o empreiteiro retificasse o acesso à propriedade e retirasse as terras indevidamente colocadas. Também foi intervencionada a tubagem do ramal e da rede rega. Relativamente à titularidade da faixa de terreno que confronta com a estrada de Coimbra, que alega lhe pertencer, e onde a Câmara aplicou as manilhas: como não tem muro de vedação e está após o ramal de abastecimento de água, os serviços camarários consideraram que a propriedade privada terminaria no contador da água, como aliás parece aferir-se da 1<sup>a</sup> planta do terreno datada de 1984 e constante no

processo de licenciamento da habitação. Pelo que a memória me permite recordar, face aos mais de 10 anos volvidos, a fiscalização, na pessoa do Eng.º Hugo e do Sr. Madeira, com a ajuda da administração direta, resolveram os problemas ao tempo reclamados. Com base na planta de 1984, na localização do contador da água e na dimensão das bermas da então estrada nacional, é lícito que se tenha pensado que o terreno onde estão as manilhas é da Câmara, pelo que manteve-se o coletor pluvial onde havia sido implantado. Face ao exposto, de modo a colocar um ponto final neste assunto e deixar de haver dúvidas entre o que é público e o que é privado, propõe-se que a Câmara assuma, sem repetição, o pagamento do excesso de consumo de água resultante da rotura e acorde com o município a isenção da taxa e licença para a construção de um muro de vedação, implantado pelo limite a partir do qual fica de fora o terreno onde está o coletor de águas pluviais, deixando de haver dúvidas de que este integra espaço público do município. Em tempo: Admitindo que a atual rotura na rede de abastecimento de água ainda possa ter origem nos trabalhos, ao tempo, efetuados pelo empreiteiro da Câmara, conforme descrito no ponto 4 da presente informação. Sugere-se que o reclamante seja indemnizado do valor da água em excesso.” Em 07/10/2016 o Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, em regime de substituição, concorda com a informação. Ainda junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, em 28/10/2016, do seguinte teor: “Considerando as razões e argumentos apresentados pelo DOU no sentido do Sr. Alberto Caldeira Cruz, vir a ser indemnizado pelo pagamento excessivo de água decorrente de eventuais anomalias em sede de empreitada, sugere-se o pagamento da quantia de 118,79 €, correspondente à diferença entre o valor da fatura da Inova n.º 001/179591/16, no valor de 134,55 € e a média dos valores dos consumos registados dos últimos 12 meses

comunicada por aquela empresa municipal e que importa em 15,76 €” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/11/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações pelo Departamento Administrativo e Financeiro e pelo Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou autorizar o pagamento no valor de 118,79 € ao Sr. Alberto Caldeira Cruz, a título de indemnização, pelo pagamento excessivo de água decorrente de eventuais anomalias em sede de empreitada. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**10- ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 15 DE NOVEMBRO DE 2016:-** O

Senhor Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 15 de novembro de 2016 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 9,40 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----